



RE n.º: 57.224.540-3 (1 documento)

DESPACHO

Trata-se de encaminhamento, pelo Ministério Público Federal, de notícia de suposta irregularidade ocorrida no âmbito da obra de represamento do rio Catolé, em Barra do Choça/BA, referente a inobservância da legislação ambiental, obra essa parcialmente custeada com recursos federais na ordem de R\$ 140.911.840,51 (fl 18).

2. Assim, considerando a possível existência de irregularidades com recursos federais, propomos a autuação de processo de Representação, com posterior encaminhamento dos autos à **DT-1** para instrução.

3. Considerando ainda que a obra é de responsabilidade da Embasa, sociedade de economia mista de capital autorizado, pessoa jurídica de direito privado tendo como acionista majoritário o Governo do Estado da Bahia, a representação deve ser autuada como de responsabilidade do Governo do Estado.

SECEX/BA, Assessoria, 08/06/2017.

Assinado eletronicamente

Mario Roberto Monnerat Vianna
Auditor Federal de Controle Externo
Assessor

De acordo.

Assinado eletronicamente

Nicola Espinheira da Costa Khoury
Auditor Federal de Controle Externo
Secretário